



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 02/87

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso / das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa ordinária, realizada em 02 de março de 1987, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto (Resolução nº 05/80), de 07.11.80, modificado pela Resolução nº 03/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 166 - Discussão é a fase dos trabalhos, destinada aos debates em Plenário.

§ 1º - Os projetos de lei passarão, obrigatoriamente por 2 (duas) discussões e votações e Redação Final, quando for o caso. Na primeira discussão e votação se debaterá cada artigo do projeto separadamente. Na segunda discussão e votação debater-se-á englobadamente, se nenhum Vereador manifestar intenção de discutir e votar artigo por artigo. Manifestando-a qualquer Vereador, o Presidente deverá acolher o pedido, independentemente de manifestação do plenário.

§ 2º - Terão discussão única todos os projetos de Decreto Legislativo, de Resolução, os requerimentos, os recursos contra atos da Presidência, prestação de contas e pareceres emitidos a circulares de Câmaras Municipais e outras entidades, bem como os vetos, total ou parcial.

§ 3º - Serão votadas em dois turnos, com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, entre elas as proposições relativas à criação de cargos nos Departamentos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

- Resolução nº 02/87 -

Fls. 2

§ 4º - Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação".

Artigo 2º - Fica restabelecido o § 5º do Artigo 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto, revogado pela Resolução nº 03/85, de 20.09.85.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
02 de março de 1.987

- Alcides Victorino de Almeida -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa /
da Câmara Municipal de Salto e afixada no
local de costume, em 02 de março de 1987.

- João Carlos Ratti -
Diretor de Secretaria

02, 03, 87